



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM N.º 18
DE 03 / 03 / 2011

DECRETO N.º **501**

Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e de conformidade com o contido nos estudos procedidos pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovadas as novas tarifas para o transporte coletivo de passageiros da cidade de Curitiba, nos valores seguintes:

Rede Integrada de Transportes de Curitiba	R\$ 2,50
Linhas do Sistema Convencional	R\$ 2,50
Linha Circular Centro	R\$ 1,50
Domingueira	R\$ 1,00
Linha Turismo	R\$ 25,00

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da zero hora do dia 5 de março do corrente.

PALÁCIO 29 de MARÇO, em 28 de fevereiro de 2011.


Luciano Ducci
Prefeito Municipal


Marcos Valente Ister
Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.